

# **NEWSLETTER 03**

## **Comércio & Desenvolvimento Sustentável**

Fevereiro de 2022

## Apresentação

O CINDES apresenta o terceiro número da série **Comércio & Desenvolvimento Sustentável** – uma *Newsletter* que tem por objetivo facilitar o acesso a informações sobre mudanças regulatórias e tendências na interseção entre as regulações ambientais e climáticas e o comércio internacional. Esta publicação tem um caráter informativo, podendo as análises técnicas serem encontradas em links disponibilizados na publicação.

Esta terceira edição está dedicada aos seguintes temas: (i) a discussão da União Europeia sobre a ampliação da lista de commodities que terão comercialização proibida por sua relação com desmatamento; (ii) a reunião de membros da OMC para definição de um plano de trabalho e questões prioritárias em uma nova iniciativa de comércio e desenvolvimento sustentável; (iii) a criação do *Environmental Database* (EDB), um banco de dados desenvolvido pela OMC com objetivo de reunir notificações feitas por seus membros relacionadas a questões ambientais; e (iv) a proposta apresentada pela Comissão Europeia que tem como objetivo responsabilizar empresas por danos ambientais e violações de direitos humanos em seus cadeias de fornecedores globais.

### 1. 1º Reunião da iniciativa de Discussão Estruturada sobre Comércio e Sustentabilidade Ambiental (TESSD)

Os 71 países membros da TESSD, uma iniciativa da OMC criada a partir de uma Declaração Ministerial lançada em conjunto com duas outras declarações ambientais em um evento em dezembro de 2021, se reuniram em fevereiro de 2022 para a discussão do plano de trabalho da proposta.

A iniciativa busca promover a transparência e o compartilhamento de informações, identificando áreas para trabalhos futuros dentro da OMC. Também procura apoiar as necessidades de assistência técnica e capacitação, particularmente para os países menos desenvolvidos, e trabalhar em resultados para a sustentabilidade ambiental nas várias áreas da OMC.

Foram definidas seis áreas temáticas principais para as futuras reuniões do grupo: (i) discussões sobre medidas e políticas climáticas relacionadas ao comércio; (ii) promover e facilitar o comércio de bens e serviços ambientais; (iii) alcançar uma economia circular mais eficiente em termos de recursos; (iv) promover cadeias de suprimentos sustentáveis e abordar desafios e oportunidades decorrentes do uso de padrões de sustentabilidade e medidas relacionadas, em particular para membros em desenvolvimento; (v) desafios e oportunidades para o comércio sustentável — capacitação e assistência técnica (*Aid for Trade*); e (vi) efeitos ambientais e impactos comerciais de subsídios relevantes.

Participantes acadêmicos, organizações internacionais, sociedade civil, organizações não governamentais e a comunidade empresarial serão convidados a contribuir nas próximas três reuniões formais da TESSD, que acontecerão ainda este ano, a fim de aprimorar as discussões por meio de conhecimento técnico, experiência e transparência. Para além das reuniões formais, grupos de trabalho

informais se reunirão para discutir com mais profundidade três tópicos dos temas principais do grupo. As delegações integrantes expressaram amplo apoio ao planejamento de trabalho proposto.

[https://www.wto.org/english/news\\_e/news22\\_e/tesd\\_07feb22\\_e.htm](https://www.wto.org/english/news_e/news22_e/tesd_07feb22_e.htm)

## **2. União Europeia discute ampliar lista de produtos a serem proibidos de entrar no mercado europeu por relação com desmatamento**

Em proposta feita em novembro de 2021, a Comissão Europeia listou seis *commodities* que poderão sofrer restrições de acesso ao mercado europeu por serem responsáveis pela maior parte do desmatamento induzido pelo bloco: óleo de palma (33,95%), soja (32,83%), madeira (8,62%), cacau (7,54%), café (7,01%) e carne bovina (5,01%).

Em reunião em fevereiro de 2022, ministros de Agricultura da União Europeia defenderam ampliar a lista de produtos a serem proibidos de acessar o mercado europeu por vinculação com desmatamento, movimento que pode intensificar a pressão sobre as exportações brasileiras.

Entre os alimentos que seriam adicionados à lista foram mencionados a cana de açúcar, o milho e a borracha. O Brasil é o maior produtor e exportador mundial de açúcar, mas o plantio se concentra principalmente em áreas afastadas de regiões florestais. Segundo observadores, o milho e a borracha brasileiros podem ser alvos de restrições. Mesmo que ainda sem uma proposta formal por falta de acordo entre os ministros, durante a reunião também foi discutida a questão da exigência de produtos “livres de desmatamento”, seja ele legal ou ilegal.

A adição de novos produtos à lista deverá ser justificada com base em avaliação de risco, evitando protecionismo seletivo que seria inconsistente com as regras da OMC. Alguns ministros demonstraram preocupação com o avanço das restrições, justificando que, em um contexto de aumento de demanda global por *commodities*, a ampliação das proibições pode tornar o mercado europeu – cujo abastecimento do mercado europeu depende da importação desses produtos – menos atrativo para exportações.

<https://valor.globo.com/brasil/noticia/2022/02/21/cresce-na-ue-presso-para-ampliar-lista-de-produtos-a-serem-barrados-por-relao-com-desmatamento.ghtml>

<https://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-5870-2022-REV-1/en/pdf>

### 3. Criação da Base de Dados Ambientais da OMC (WTO ENVIRONMENTAL DATABASE) para 2020

A Base de Dados Ambiental (EDB) foi criada em um esforço para compilar e atualizar anualmente todas as notificações feitas à OMC relacionadas ao meio ambiente. As informações da EDB para 2020 foram extraídas das 4.955 notificações enviadas à organização, das quais 16,7% são relacionadas ao meio ambiente, e dos sete *Trade Policy Reviews* que circularam em 2020. Dos 84 membros que submeteram notificações de medidas ambientais, o Brasil foi o país que mais enviou notificações (167), seguido por Ruanda (81), Estados Unidos (68), União Europeia (65) e Filipinas (27). As informações da EDB estão disponíveis para os anos 2009-2020.

As 827 notificações relacionadas ao meio ambiente adicionadas em 2020 abrangem 1.391 medidas específicas. Apesar das flutuações no total anual, a tendência geral sugere um aumento persistente no número de medidas relacionadas ao meio ambiente no período entre 2009 (829 medidas) e 2020 (1.391 medidas).

Em termos de notificações relacionadas ao meio ambiente em 2020, o Acordo de Barreiras Técnicas ao Comércio recebeu o maior número, com 430 medidas, seguido de Restrições Quantitativas (249), do Acordo sobre Agricultura (226), do Acordo de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (205) e do Acordo de Procedimentos de Licenciamento de Importação, com 175 medidas relacionadas ao meio ambiente.

O setor agrícola foi o setor mais frequentemente associado ao meio ambiente, com 39% de todas as medidas identificadas, seguido por produtos químicos (35,4%), indústria (23,8%) e serviços (6,3%). Setores como a vida selvagem ou resíduos são captados como "Outros" e representam 18,2% do total de medidas.

Todas as medidas notificadas incluídas na EDB são classificadas com base em seus objetivos, muitos dos quais estão direta ou indiretamente ligados ao combate às mudanças climáticas. Entre as categorias estão: florestamento/reflorestamento; redução da poluição do ar; energias alternativas e renováveis; mitigação e adaptação às mudanças climáticas; conservação e eficiência energética; e proteção da camada de ozônio. Além disso, uma única medida inserida no banco de dados pode ser atribuída a um ou mais objetivos.

Nos últimos dez anos, 4.102 medidas associadas a questões climáticas foram incluídas na EDB, 274 delas adicionadas em 2020. Entre as várias categorias, "conservação e eficiência energética" e "energia alternativa e renovável" foram dois importantes objetivos explorados pelos membros, representando 73% das medidas relacionadas ao clima incluídas desde 2011.

A mudança climática foi abordada usando uma ampla variedade de instrumentos e medidas de política comercial na última década, o que pode ser evidenciado pela variedade de notificações na maior parte dos acordos da OMC. Os dados da EDB extraídos dos TPRs ilustram a ampla gama de instrumentos de políticas comerciais sendo cada vez mais usados pelos membros da OMC para apoiar a ação climática. As medidas extraídas das notificações também destacam o apoio mútuo entre comércio e o meio ambiente e a relevância de políticas climáticas.

O conjunto de dados completo pode ser acessado em: [https://edb.wto.org/search?field\\_year%5B%5D=2020&search\\_api\\_fulltext=&field\\_ics\\_hs\\_code=](https://edb.wto.org/search?field_year%5B%5D=2020&search_api_fulltext=&field_ics_hs_code=)

<https://docs.wto.org/dol2fe/Pages/SS/directdoc.aspx?filename=q:/WT/CTE/EDB20.pdf&Open=True>

#### **4. União Europeia apresenta proposta para responsabilizar empresas por danos ambientais e violações de direitos humanos**

A Europa vem ampliando seus esforços de vigilância na relação comércio-sustentabilidade ambiental e social. Além de medidas de taxaço de carbono na fronteira e proibição de entrada de *commodities* produzidas em área desmatadas, a Comissão Europeia propõe estabelecer obrigações ambientais e de direitos humanos para as empresas. A “*Directive on Corporate Sustainable Due Diligence*” pretende responsabilizar as empresas considerando todas as suas cadeias globais de fornecedores. A expectativa é que a legislação seja adotada até 2024.

A proposta ainda não esclarece qual será o impacto comercial da medida. A responsabilidade será colocada sobre empresas europeias ou operando na Europa que buscam investir em outros mercados. As empresas não poderão desrespeitar as regras em mercados considerados de risco e terão obrigação de identificar, prevenir e mitigar violações ambientais e de direitos humanos.

A medida prevê sanções e responsabilidade civil por parte das companhias empresas. Desta forma, uma empresa matriz será considerada responsável por danos causados por suas filiais e suas cadeias de valor, podendo, por exemplo, ser processada na justiça do país de origem.

Somente companhias com mais de 500 empregados e faturamento líquido global a partir de €150 milhões serão submetidas às novas regras. Empresas com mais de 250 empregados e faturamento líquido de mais de €40 milhões também deverão responder exigências da medida, se pelo menos metade do faturamento vier de setores considerados de alto risco, como agricultura, mineração e têxtil. A estimativa é que a medida atingirá apenas 13 mil empresas, uma vez que 99% do mercado comum europeu é composto de companhias de pequeno e médio porte.

Empresas de terceiros países também poderão ser afetadas pela proposta se apresentarem faturamento líquido de pelo menos €150 milhões ou €40 milhões no mercado da UE, dependendo do setor em que operam.

<https://valor.globo.com/brasil/noticia/2022/02/23/ue-quer-responsabilizar-empresas-por-dano-ambiental-e-a-direitos-humanos.ghtml>